



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

QUINTA-FEIRA, 3 DE OUTUBRO DE 2024

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3437 - 56 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Quantidade:		1	Unidade de Medida:		Und.
Meta física (Qtde) por exercício					
2022	2023	2024	2025		
-	-	1	-		
Custo Financeiro por exercício – Recurso Livre					
2022	2023	2024	2025		
-	-	-	-		
Custo Financeiro por exercício – Recursos Vinculados					
2022	2023	2024	2025		
-	-	300.000,00	-		
JUSTIFICATIVA: Inclusão do elemento de despesa para compensações financeiras para os regimes de previdência.					

LEI Nº 5.371/2024.

DISPÕE SOBRE A TRIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO PROPOSTA A LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, LEI Nº 5.191/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Em atendimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a trigésima quinta revisão às metas estabelecidas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, para o exercício financeiro de 2024, Lei 5.191, de 20 de dezembro de 2023, compreendendo:

I) Anexo I – Ampliação de metas.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos dois dias do mês de outubro de 2024.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MAXIMINO PIETROBON.**
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

QUINTA-FEIRA, 3 DE OUTUBRO DE 2024

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3437 - 56 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MAXIMINO PIETROBON

Prefeito

ANEXO I

METAS E PRIORIDADES - ART. 165 CF/88, § 2º
Ampliação de Metas e Prioridades LDO 2024

Cód. nº	13.	Órgão Executor:	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA				
Cód. nº	13.001.	Unidade Executora:	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA				
Cód. nº	09.	Função:	Previdência Social				
Cód. nº	272.	Subfunção:	Previdência do Regime Estatutário				
Cód. nº	0036.	Programa:	Compensação Previdenciária				
Categoria de programação							
Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2024	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
					R. Livre	Vinculados	Total
2.120.	Compensação Previdenciária	Outros Produtos	Und.	1	-	300.000,00	300.000,00
Custo total do Projeto/Atividade					-	300.000,00	300.000,00

LEI Nº 5.372/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO EXERCÍCIO DE 2024, NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS).

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito do Município de Matelândia, em seu nome, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de até R\$300.000,00 (trezentos mil reais) para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

Suplementação



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MAXIMINO PIETROBON**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)